

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.440 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

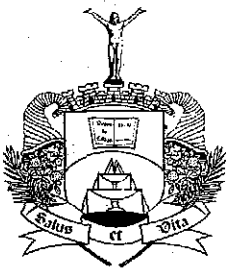
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 740.284,00 (setecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.1301.2016..181..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	110.000,00
02.05.01.11.331.1301.2099..191..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	260.000,00
02.05.02.04.128.1301.2049..207..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	62.000,00
02.05.04.04.131.1301.2055..233..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	242.000,00
02.18.03.26.451.1306.2878.1123..3.3.90.30-Material de Consumo.....	66.284,00
Total.....	<u>R\$ 740.284,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2018..182..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	100.000,00
02.05.01.04.122.1301.2587..187..4.4.90.61-Aquisição de Imóveis.....	5.310,00
02.05.02.04.122.1301.2551..201..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615..210..3.3.90.30-Material de Consumo.....	111.500,00
02.05.03.04.122.1301.2027..214..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.05.03.04.122.1301.2027..216..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	2.000,00
02.05.03.04.122.1301.2057..219..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	7.000,00
02.05.04.04.122.1301.2858..226..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.440 - fl. 2 / 2 /

02.05.04.04.126.1301.2041..229..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201..241..3.3.90.30-Material de Consumo.....	100.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201..244..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	50.000,00
02.07.03.15.451.2601.1160..319..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	276.190,00
02.18.03.26.451.1306.2879.1126..3.3.90.30-Material de Consumo.....	20.000,00
02.18.03.26.782.1306.2194.1146..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	20.000,00
02.18.03.26.782.1306.2194.1148..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	26.284,00
Total.....	<u>R\$ 740.284,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda